



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

**OFÍCIO Nº 024/2021 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**Exmº Senhor:**  
**José Valdomiro Távora de Castro Júnior**  
**DD: Presidente do TCM – Fortaleza – CE**

**Em resposta ao ofício Circular nº 02/2021 – GAB.PRES. , datado do dia 18 de janeiro do corrente ano, vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência que se trata de um equívoco, haja vista o processo ser da Câmara Municipal de Icapuí, conforme cópia do ofício em anexo.**

**Atenciosamente,**

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 02/2021 - GAB. PRES.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

**Assunto:** Comunicação da decisão proferida no Acórdão nº 2491/2019 - Processo nº 31764/2019-3

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a V. Exa. que este Tribunal julgou o processo acima citado, nos termos do Acórdão nº 2491/2019, determinando as Câmaras de Vereadores de todos os Municípios do Estado do Ceará a adoção das providências constantes no item "3" do Voto da Relatora.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

*José Valcônio Távora de Castro Júnior*  
**PRESIDENTE**